



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 063/2016
Processo n.º: 003 – PE 01/16
Assunto: CONDEMA

P A R E C E R

O Executivo Municipal, através do Projeto de Lei n.º 01/2016 visa alterar a redação do art. 3º da Lei n.º 3.529/2000, que reorganiza o CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências.

A mensagem justificativa informa que "a alteração proposta tem a intenção de buscar uma maior participação popular na gestão pública para que haja um melhor atendimento à população."

Analisada a matéria, os membros da CGP, por três votos, deliberaram recomendar a sua rejeição, com os votos favoráveis dos Vereadores Carlos Einar de Mello e Rosemari Almeida.

É o parecer.

Sala de reuniões, 31 de maio de 2016.

Ver.^a Rosemari Almeida - PSB
1ª Secretária

Ver. Carlos Einar de Mello - PSB
Presidente

Ver. Ari Arnaldo Müller
PDT

Ver. Renato Antonio Kranz
PTB

Marcos Gehlen – Tuco
PT